

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO  
PARA CONCESSÃO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS ANO LETIVO 2022  
EDITAL nº 01/2021**

O Centro Educacional Franciscano – CEFRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.187/0001-21, com sede à Av. São Francisco de Assis, nº 363, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, na condição de Entidade Beneficente de Assistência Social, por meio de seu gestor, faz saber que a partir do dia 01 até o dia 30 de setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Bolsas Assistenciais**, com ingresso no ano letivo de 2022.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado para o preenchimento de Bolsas Assistenciais, que serão distribuídas aos candidatos que se enquadrarem no perfil sócio econômico definido pela Lei 12.101/2009 e que atendam cumulativamente aos demais requisitos e critérios definidos neste Edital, para o ano letivo de 2022, referente ao nível escolar do Ensino Fundamental I e II.

A Bolsa de Estudo correspondente a integralidade da ANUIDADE, relativa ao respectivo nível escolar do aluno do ano letivo de 2022 em questão, para o candidato selecionado.

A quantidade de bolsas de estudo a serem distribuídas está estritamente vinculada à proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, condicionada à efetiva formação da turma e o limite de alunos por sala de aula, sendo devida apenas aos inscritos cuja renda familiar mensal **per capita** não exceda o valor de **um salário mínimo e meio**, além de atendido os demais requisitos.

O procedimento para seleção dos candidatos seguirá as regras constantes na Lei nº 12.101/2009, Decreto nº 8.242/2014 e Lei nº 10.836/2004, além dos demais aspectos jurídicos aplicáveis.

Em caso de alteração da realidade familiar, o percentual já concedido poderá ser alterado para ajuste da mudança atual apresentada.

**2. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas somente pela Internet, o interessado deverá acessar o site da REF: [www.refeduc.com.br](http://www.refeduc.com.br), opção "**Bolsa de Estudo**" e imprimir formulário para preenchimento, juntamente com o termo de consentimento para tratamento dos dados pessoais e documentos a serem apresentados para obtenção de acesso a **relação dos documentos exigidos** que deverão ser preenchidos, assinados, **digitalizados e encaminhados para o e-mail:** [social.sagradocoracaodejesus@refeduc.com.br](mailto:social.sagradocoracaodejesus@refeduc.com.br) **SOMENTE SERÃO ACEITOS PROCESSOS COMPLETOS DIGITALIZADOS E ENVIADOS POR E-MAIL.**

A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação do que dispõe este Edital, cujas normas não poderá o candidato, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Os candidatos serão selecionados até o limite de Bolsas existentes, para ingresso **exclusivamente** no ano letivo de 2022.

Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, e o seu reflexo sócio econômico o PROCESSO SELETIVO estará aberto para os alunos fazerem a solicitação do benefício, cujas inscrições iniciam no período que compreende o dia **01 até o dia 30 de setembro de 2021.**

Importante ressaltar que a concessão de bolsa em anos anteriores não assegura a continuidade para o próximo ano letivo, pois esta é realizada com base na análise da situação socioeconômica atual da família, havendo necessidade de nova inscrição a cada ano letivo.

Os candidatos poderão receber a visita domiciliar de Assistente Social da Instituição, que será feita sem aviso prévio ou agendamento, podendo ocorrer a qualquer tempo após a data da entrega da documentação. E, se necessário, o profissional de Assistente Social na avaliação de todo o processo de bolsa, poderá requerer novos documentos.

### 3. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Fica estabelecido como critério de desempate o desempenho pedagógico e disciplinar do aluno, conforme registro do atendimento escolar.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os alunos **inadimplentes até a data do requerimento de bolsa** não poderão participar do processo seletivo e receber o benefício da bolsa de estudo para o ano da inscrição/matricúla.

Uma vez concedida a bolsa assistencial, esta terá validade apenas para o ano letivo de 2022.

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, quando o bolsista:

- a) Deixar de preencher ou omitir informações ao preencher ficha sócio econômica e não entregar todos os documentos solicitados;
- b) Em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável;
- c) Não estiver com o desempenho pedagógico e disciplinar favorável, ou seja, tiver registro do atendimento escolar ou receber sanção motivada por questões que ferem o Regimento Interno Escolar.

A concessão da bolsa de estudo não contempla o fornecimento de uniforme escolar, material escolar, passeios, eventos, lembrancinhas, progressão, 2ª chamada de provas, materiais de uso individual exigido nas listas divulgadas, assim como os livros didáticos, cabendo aos pais e/ou responsáveis a aquisição destes, tanto no sistema híbrido ou presencial.

Não serão aceitos processos incompletos, sem assinatura do responsável legal, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital o que ensejará seu indeferimento e arquivamento.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO dos selecionados será informado pelo Colégio Sagrado Coração de Jesus no dia **11 de janeiro de 2022**, a partir das 8h30, e a matrícula será efetivada com assinatura do responsável no contrato de prestação de serviços educacionais e termo aditivo (bolsa) SOMENTE nos dias **12 e 13/01/2022, para alunos veteranos e no dia 14/01/2022, para novatos.**

### 6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

O responsável legal do aluno inscrito poderá apresentar à direção do Colégio, impugnação escrita contra os termos do presente Edital, somente até a data de **03/09/2021**.

**Os Casos omissos e eventuais recursos serão decididos pela equipe da REFE, que é responsável pelos assuntos desta finalidade.**

Anápolis, 23 de agosto de 2021.



Veanney Monod Emilio Vaz  
Gestor